



## CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO DO APOIO REMOTO

**Art. 15.** O desempenho do servidor em apoio remoto será medido pelo gestor da unidade beneficiada a partir da análise da meta de desempenho e da produtividade atingida.

**Art. 16.** Caso o servidor em apoio remoto não realize as atividades corretamente ou não atinja a meta de desempenho por motivo injustificado, o gestor da unidade beneficiada poderá solicitar sua substituição, devidamente fundamentada.

**Parágrafo único.** Analisado o motivo, por decisão da Presidência, o servidor poderá ser desligado do banco de dados de interessados em realizar o apoio remoto, ficando impedido de se inscrever pelo prazo de 1 (um) ano.

## CAPÍTULO VII DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO APOIO REMOTO

**Art. 17.** O servidor poderá ser desligado do apoio remoto e retirado do banco de dados de interessados:

I - a qualquer tempo, no interesse da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

II - na hipótese prevista no artigo 16;

III - a pedido, mediante solicitação prévia e justificativa;

IV - na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 10.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

(Republicado – DJe 21.11.2023)

## PORTARIA Nº 10.410/2024

*Dispõe sobre a composição do Comitê Estadual de Saúde - SP, no âmbito do Estado de São Paulo, biênio 2024-2025.*

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ de nº 238, de 06/09/2016, alterada pela Resolução CNJ de nº 388, de 13/04/2021, que instituiu o Comitê Estadual de Saúde de São Paulo no âmbito deste Tribunal, por meio da Portaria TJSP nº 9.445/2017 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o artigo 5º da Resolução 388/2021 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição plena do referido Comitê para o biênio 2024-2025, após indicação dos integrantes do **Tribunal Regional Federal da 3ª Região**.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados por esse **Egrégio Tribunal**:

I - Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano;

II - Juíza Assessora da Presidência Doutora Juliana Amato Marzagão;

III - Juíza Assessora da Presidência Doutora Cláudia Maria Chamorro Reberte Campaña;

IV - Juíza Assessora da Presidência de Direito Público Doutora Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira;

V - Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça Doutor Ricardo Felício Scaff;

VI - Juíza de Direito Doutora Cynthia Thomé.

**Artigo 2º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pelo **Tribunal Regional Federal da 3ª Região**:

I - Desembargadora Federal Doutora Giselle de Amaro e França – Titular;

II - Desembargador Federal Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto – Suplente.

**Artigo 3º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pelas seguintes **Procuradorias**:

#### **I - Procuradoria Geral de Justiça:**

Promotor de Justiça Doutor Eduardo Tostes – Titular;

Promotora de Justiça Doutora Paula de Figueiredo Silva - Suplente.

#### **II - Procuradoria Geral do Estado:**

Procurador Doutor Augusto Bello Zorzi.

#### **III - Procuradoria Geral do Município de São Paulo:**

Procuradora Doutora Viviane Teresa Haffner Gaspar Antonio;

Procuradora Doutora Fabiana Carvalho Macedo.

**IV - Procuradoria Regional da União - 3ª Região:**

Procuradora Doutora Sarah Seniciato – Titular;  
Procurador Doutor Paulo André Pellegrino – Suplente.

**Artigo 4º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pelas seguintes **Defensorias**:

**I - Defensoria Pública Estadual**, a Defensora Doutora Arianne Kwon leiri – Titular.

**II - Defensoria Pública Federal**, a Defensora Doutora Luciana Tiemi koga – Titular – Titular.

**Artigo 5º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**:

I - Médico Doutor Paulo Kron Psanquevich – Titular;

II - Servidora Senhora Adriana Spinola Gabriel – Suplente.

**Artigo 6º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pelos seguintes **Conselhos**:

**I - Conselho Regional de Farmácia:**

Vice-presidente do Conselho Regional de Farmácia Doutora Luciana Canetto Fernandes- Titular;

Advogado Doutor Roberto Tadao Magami Junior- Suplente.

**II - Conselho Regional de Administração:**

Senhora Alessandra Gotti;

Senhor Rogério Fernando de Góes.

**III - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS/SP:**

Senhora Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos – Titular;

Senhora Rosana Gravena – Titular;

Senhora Dirce Cruz Marques- Suplente, e,

Senhora Marcia Marinho Tubone- Suplente.

**IV - Conselho Regional de Medicina:**

Médica Doutora Irene Abramovich – Titular;

Médico Doutora Flavia Amado Bassanezi – Suplente

**V - Conselho Estadual de Saúde, que represente os usuários do Sistema Público de Saúde:**

Doutor Silvio Felipe Guidi.

**Artigo 7º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pelos seguintes **Entidades Federais**:

**I – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:**

Doutor Fabrício Oliveira Braga – Titular;

Doutora Fátima Sibelli Monteiro Nascimento Santos – Suplente.

**II - Agência Nacional de Saúde Suplementar –ANS:**

Diretor Presidente da ANS Doutor Paulo Roberto Rebello Filho – Titular;

Assessor de Análise Técnica da Presidência da ANS Doutor Alexandre Henrique da Fonseca Neto – Suplente

**Artigo 8º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pela **Ordem dos Advogados do Brasil do Estado OAB**:

I - Doutora Juliana Peneda Hasse Tompson de Godoy – Titular;

II - Doutora Maria Eugênia Ferraz do Amaral Bodra – Suplente.

**Artigo 9º - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pelo **PROCON**, como representante dos usuários da saúde suplementar:

I - Doutor Fernando Capez – Titular;

II - Doutor Guilherme Farid – Suplente.

**Artigo 10 - DESIGNAR ou RECONDUZIR**, até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê Estadual de Saúde, instituído pela Portaria nº 9.445/2017, indicados pelo **Ministério da Saúde**, a Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Doutora Luiza Hood Wanderley.

**Artigo 11** – A coordenação do Comitê Estadual de Saúde é de responsabilidade das justiças estadual e federal, devendo as desembargadoras indicadas definirem quem assumirá a coordenação e vice-coordenação, no biênio.

**Artigo 12** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJe, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 27 de março de 2024.

**(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**